



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.ª GP N.º 128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno em sessão realizada no dia 31 de agosto do corrente ano, ao apreciar requerimento da Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas - ABRAT, veiculado por meio do ofício n.º 0071/2016;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade para que, no período de 9 a 20.1.2017, as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau realizem inspeção no sentido de regularizar pendências porventura existentes nas secretarias e gabinetes;

CONSIDERANDO a previsão de realização pela Escola Judicial, de Curso de Formação Continuada e de Formação Inicial Continuada para Magistrados desta Corte durante o período de 16 a 20 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO ser de relevante importância a participação dos magistrados deste Regional no evento, pela oportunidade de reciclagem dos seus conhecimentos jurídicos e qualificação profissional,

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 9 a 20.01.2017, os prazos processuais, as intimações, as audiências e sessões de julgamento nas unidades judiciárias de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho da 19ª Região, salvo os casos reputados urgentes, a critério da autoridade judiciária competente.

§ 1º Os advogados, que assim desejarem, poderão ter vista dos processos em secretaria, tomar ciência de despacho, decisão, sentença e acórdão prolatados, bem como retirar os autos em carga e obter cópias que entenderem necessárias. Nessa hipótese, serão considerados intimados dos atos até então realizados, iniciando-se no dia 23.1.2017 a contagem do prazo porventura existente.

§ 2º. Durante o período mencionado no *caput* deste artigo, as unidades judiciárias de primeiro e segundo grau realizarão inspeção, a fim de verificar possíveis pendências nas secretarias e gabinetes, com envio de relatório circunstanciado das



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

atividades desenvolvidas à Corregedoria Regional, no caso das unidades de primeiro grau, e à Presidência, no caso das unidades de 2º grau, até 31.1.2017.

Art. 2º A Escola Judicial promoverá, no período de 16 a 20.1.2017, a realização de Curso de Formação Continuada e de Formação Inicial Continuada para Magistrados de 1º e de 2º graus de jurisdição.

§ 1º Ao final do evento, a EJUD encaminhará lista de frequência à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional, para que sejam incluídos no sistema e-Gestão, entre as hipóteses de suspensão de prazo do magistrado, os afastamentos daqueles que participaram da atividade formativa, conforme disciplina o art. 6º do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT Nº 02, de 19 de novembro de 2013.

§ 2º Ficam vedadas a compensação e interrupção de férias de magistrados que tenham como justificativa a sua participação no evento, sendo admitida a presença espontânea, com reconhecimento formal de frequência, conforme decisão do CSJT nos autos do processo n.º CSJT-PCA 5801-47.2015.5.90.0000.

§ 3º As demandas de urgência surgidas durante a realização do evento serão apreciadas pelo Juiz Plantonista, nos termos disciplinados pelo ATO TRT GP n.º 136, de 7 de agosto de 2013.

Art. 3º Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou completar-se no período de 9 a 20.1.2017 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dispostos no artigo 224, § 1º do Novo Código de Processo Civil.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e B.I.

Maceió, AL, 26 de outubro de 2016.

• **Original assinado**

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente e Corregedor

**Publicado no DEJT e no BI nº 10,
ambos, de 27/10/2016.**